

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12° DA REPUBLICA — N. 287

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 20 e 22 do corrente, das Directorias da Justiça e do Interior — Expediente de 22 do corrente, das Directorias da Contabilidade e de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 22 do corrente, da Directoria do Expediente do Thezouro Federal — Relatorio do inspector de fazenda Manoel Jansen Muller—Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias de 20 e 22 e expediente de 17 e 18 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 23 e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 23 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaiso.

SECCAO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

EXECUTOR.

Os Estados.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EST. AER. E AVIOES.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa de Construções Civis — Relatorio da Sociedade Geral de Transportes.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Aditamento ao expediente de 20 de outubro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requerimento despachado

Alferez da brigada policial Encas Diogo de Faria, podendo que a sua antiguidade seja contada de 9 de fevereiro de 1894, data em que allega ter sido commissioned naquella posto, por actos de bravura.—Indeforido.

Expediente de 23 de outubro de 1900

Declarou-se ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 396, de 8 do corrente mez, no qual pede que seja marcada a época em que devam ser iniciados os trabalhos dos conselhos de qualificação de guardas nacionaes da comarca de S. Felix, no dito Estado, visto já estar empessada a maioria da respectiva officialidade, que, com relação a esse assumpto, cumpre se observem as determinações contidas no aviso de 15 de abril de 1899, não só naquella comarca, como nas demais que se acharem em identicas condições.

— Remetteram-se ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado

da Bahia, para os fins convenientes, 15 patentes de officiaes da referida milicia, e cujas guias de pagamento de sello acompanharão o officio n. 390, de 24 de setembro ultimo.

Aditamento ao expediente de 20 de outubro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado, de accordo com o art. 2º do decreto n. 2.173, de 21 de novembro de 1895, o desembargador Francisco da Cunha Machado, para exercer as funções de commissario fiscal de exames de preparatorios no Estado do Maranhão, durante a ausencia do Dr. Oscar Lamaguère Leal Galvão.—Deu-se conhecimento ao governador do Estado e ao Dr. Oscar Lamaguère Leal Galvão.

Dia 22

Foram concedidos ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Adolpho Frederico de Luna Freire tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua saude.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 664\$, obras na 1ª estação policial urbana;

De 1:562\$430, fornecimentos á brigada policial.

— Requisitou-se o supprimento da quantia de 7:920\$ ao almoxarifé das Colonias de Alienados.

Expediente de 22 de outubro de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Aacusou-se:

Ao ministro do Brazil, em Londres, recebido o officio de 28 de setembro ultimo;

Ao consul do Brazil, em Malta, idem, de 11 e 17 de setembro findo;

Ao consul do Brazil, em Liverpool, idem, de 10 e 17 de setembro ultimo;

Ao Ministerio das Relações Exteriores idem n. 91, de 13 do corrente;

Ao ministro do Brazil, em Londres, idem, n. 43, de 21 de setembro ultimo;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica idem n. 1.725, de 19 do corrente;

Ao inspector de Saude do porto do Ceará idem n. 42, de 1 do corrente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do corrente:

Foi exonrado do cargo de inspector seccional da 3ª circumscripção suburbana o cidadão José Norberto da Paiva e nomeado interinamente para substituil-o o cidadão José Luiz Duarte;

Foi nomeado inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana o cidadão Nabor Fernandes de Mello.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thezouro Federal

Dia 23 de outubro de 1900

Expediente do Sr. Ministro : Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 72—Referindo-me á apprehensão dos bilhetes de loteria de Montevideo, de que trata o telegramma do procurador da Republica no Estado do Rio Grande do Sul, enviado com o vosso aviso n. 933, de 30 de julho proximo findo, cabe-me de-larar-vos, para os fins convenientes, que o facto que motivou semelhante apprehensão constituo a contravenção definida no art. 368, do Código Penal e escapa á competencia deste Ministerio e á applicação das penas estabelecidas nos arts. 14, § 1º e 15, § 3º, do decreto n. 2.418, de 29 de dezembro de 1896, o arts. 34, n. 5 e 35, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 3.638, de 9 de abril do corrente anno, por ter sido a mesma apprehensão effectuada naquelle Estado.

—Ao Ministerio da Guerra :

N. 104 — Em resposta ao vosso officio n. 547, de 1 do mez proximo findo, cabe-me de-larar-vos que fica á disposição desse Ministerio, como requisitastes, o barracão do cães Del-Veechi, devendo, entretanto, correr por conta desse mesmo Ministerio ou da firma Lage Irmãos, á qual vai ser elle cedido, toda a despesa com a sua remocão; convindo ainda informar-vos que a Directoria de Contabilidade do Thezouro Federal está autorizada a providenciar no sentido de ser creditada na conta corrente daquella firma com o Banco da Republica a quantia de duzentos contos de réis, conforme a clausula do contracto a quo alludistes.

Quanto, porém, ao material destinado á continuação das obras da doca « Floriano Peixoto », entende este Ministerio que a sua cessão só pôde ser feita mediante indemnização, depois de effectuada a respectiva avaliação pela Inspeção Geral das Obras Publicas, e neste sentido vai pedir ao da Industria a expedição das necessarias ordens.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro :

N. 21 — Para que se possa resolver sobre o requerimento em que Paulino Caetano da Silva Campos pede entrega da planta, cadernetas de campo e memoriaes relativos á fazenda do Aviro, no municipio de Angra dos Reis, por elle comprada á União, rogo-vos digneis providenciar no sentido de serem enviados a este ministerio os mesmos documentos, que, segundo affirma o requerente, foram remetidos á essa presidencia com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 4, de 5 de fevereiro de 1895.

Expediente do Sr. director.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 267 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o director do Instituto Benjamin Constant, resolveu, por despacho de 18 do corrente, autorizar a isenção de direitos para uma caixa marca I.M. n. 48, vinda da Europa no vapor francez *Atlantique*, consignada a Luiz Macedo e contendo papel destinado aos trabalhos dos alumnos do mesmo instituto.

N. 268—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar o acto de que fôr o seu assessoramento em officio n. 621, de 25 do mez proximo findo, e pelo qual julgastes improcedente a apprehensão de um paeote com caixas de papelão contendo pilulas medicinaes encontradas em uma barrica de n. 214, que Araújo & Pimenta submetteram a despacho, entre outros volumes, pela nota n. 9.138, de agosto ultimo, como contendo frascos communs de vidro ordinario branco, com rolha e boeca osmerilhada, e funis de vidro tambem ordinario.

Dta 23

Ao director geral da Imprensa Nacional:
N. 36—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Heitor Lyra da Silva e outros alumnos da Escola Polytechnica, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar-vos a mandar imprimir nas officinas desse estabelecimento, mediante as condições indicadas em vosso officio n. 752, de 12 de setembro ultimo, a *Revista Scientifica* que os requerentes pretendem publicar mensalmente.

N. 37—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, inclusos vos devolve os papeis que acompanharam o vosso officio n. 820, de 16 do mesmo mez, e relativos á concurrença aberta para a instalação de aparelhos destinados á iluminação desse estabelecimento por meio de electricidade, afim de que providencias no sentido de ser organizada nova relação, com exclusão da proposta de José Mattoso de Sampaio Corrêa e Eglydio José Ferreira Martins, que não podia ser accepta, por ter sido apresentada depois que começaram a ser lidas as propostas, quando devia considerarse findo o prazo para o recebimento de quaesquer outras.

—A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 67—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido que fizestes em telegramma de 5 do corrente mez, resolveu, por despacho de 17 do mesmo mez, autorizar-vos a requisitar da alfandega desse Estado o escripturario Antonio Sebastião Reis, para se encarregar da tomada de contas do thesoureiro da Caixa Economica desde a instalação dessa delegacia.

—Ao Dr. director geral da Saude Publica:

N. 75—De ordem do Sr. Ministro peço-vos providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o gravador da Casa da Moeda Antonio Pinto Monteiro Coimbra, conforme requereu na petição encaminhada com o officio do respectivo director n. 617, de 26 de setembro ultimo.

—A Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 132—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 86, de 5 do mez proximo findo, e no qual o 2º escripturario da Alfandega de Santos Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos, pediu que, por equidade, fosse dispensado de recolher aos cofres publicos a quantia de tres contos duzentos e cincoenta e sete mil e seiscentos réis (3:257:600), proveniente de multa imposta á *S. Paulo Railway Company* e que lhe fôra adjudicada em 8 de novembro de 1897, resolveu, por despacho de 11 do corrente, indeferir o mesmo requerimento, attendendo a que aquella multa fôr indevidamente entregue ao requerente antes de ter passado em julgado a decisão que a impoz, quando ainda cabia á parte o direito do recurso para instancia superior, o que não se deu em relação ao caso de que se socorreu o dito escripturario, como se vê da ordem desta directoria n. 88, de 31 de outubro de 1898, expedida á Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 133—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado,

em officio n. 372, de 19 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, e das premissas da Lei n. 1.100, para os objectos constantes da inclusa relação, vindos no vapor *Nasmith* e destinados á Escola Pratica de Agricultura de Piracicaba, nesse mesmo Estado.

N. 134—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, exarado no officio do secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, n. 375, de 21 de setembro ultimo, resolveu autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 35, combinado com o art. 5º, das preliminares da Tarifa, para 12 caixas, ns. 1 a 12, marca EA—1851, vindas no vapor *Irapirica*, contendo aparelhos para laboratório e destinados á Escola Pratica de Agricultura de Piracicaba, desse mesmo Estado.

RECEBEDORIA

Despachos sobre infracções do regulamento dos impostos de consumo

Alberto Schulz, fideira do Porto Geral n. 23, S. Paulo.—Impoz a multa de 1:000\$, minimo do art. 27, letra j, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março ultimo, pelo facto de ter expellido desse estabelecimento oito caixas com sabonetes ao destinatario M. Kauderer, commerciante estabelecido nesta Capital, sem que essa mercadoria tivesse sido selada, em contravenção ao art. 89 do mesmo regulamento. Officiou-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo para tornar effectiva a intimação desta multa.

M. Kauderer, rua do Carmo n. 14, nesta Capital.—Deposite a multa, para poder ser encaminhado o recurso.

Antonio Ferreira de Carvalho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 154.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:242\$712 NA DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THE-SOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER

(Continuação)

Folhas 244—Cópia—*Diario Official*, de 21 de novembro de 1891. Ministerio da Fazenda —Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1891.

Em resposta ao vosso telegramma de 22 do corrente mez, em que o Sr. inspector da Alfandega de Santos informa ter-lhe o inspector da Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo ordenado que remetesse ao juiz de direito da comarca, o relatorio e mais documentos referentes ás fraudes verificadas na mesma alfandega, os quaes tambem foram exigidos pelo referido juiz em officio endereçado ao dito Sr. inspector; declaro-lhe, em confirmação do meu telegramma desta data, que sómente por deliberação do Ministerio da Fazenda e á vista do parecer do procurador fiscal do thesouro, nos termos do art. 26, § 6º, do decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850, poderá ser sujeito aos tribunales judicarios, para tornar effectiva a responsabilidade, o empregado de Fazenda que incorrer nesse crime. (Assignado)—*B. de Lucena*.

Conforme. O 2º escripturario, *Ulysses Fragoso de Albuquerque*.

Folhas 245—Cópia—Ministerio da Fazenda —Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1892. *Diario Official* de 15 de setembro de 1892.

Tenho presente o officio n. 112, de 11 de julho ultimo, em que o delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul submete á consideração deste Ministerio o do presidente do Tribunal da Relação de Porto Alegre, pedindo, de conformidade com o accordo do dito tribunal, de 9 desse mez, a elle an-

nexo por cópia, não só a expedição de ordem para que a Alfandega da cidade de Pernambuco satisfizesse a requisição que lhe dirigiu o juiz de direito da comarca, em cumprimento do accordo de 15 de março do corrente anno, preferido no processo crime a que respondem os empregados da dita alfandega João Marques de Carvalho, Theophilo Ferreira Valle e Francisco José da Silva Cruz, no sentido de fornecer-lhe uma certidão ou cópia authentica do termo do balanço a que se procedeu nos respectivos cofres em 24 de junho de 1891, por occasião de passar o então inspector Joao Luiz Gomes de Mello, o exercicio ao primeiro dos referidos empregados, na qualidade de seu substituto, visto ter aquella alfandega recusado attender a mencionada requisição, allegando oppor-se a isto o decreto n. 512, de 16 de abril de 1847, como tambem a revogação da doutrina constante do aviso deste Ministerio de 31 de outubro daquello anno, expedido á Alfandega de Santos.

Em resposta declaro ao Sr. delegado, para seu conhecimento e devidos effectos:

1º, que o citado decreto tratou apenas da hypothese de solicitarem as autoridades judicarias exames ou esclarecimentos das repartições fiscaes ou desejarem nellas proceder diligencias a bem da justiça, mas não prohibiu a entrega de documentos que as mesmas autoridades julgassem precisos para fundamentar as sentenças que hajam de proferir em processos criminaes; e

Já que o documento pedido pôde ser fornecido, porque é requisitado, não para fundamentar o processo *ex-officio*, mas para instrução do feito-crime regularmente instaurado e dependente do julgamento do tribunal em grão de recurso.

Quanto á revogação do aviso de outubro de 1891, devo fazer constar ao presidente da Relação que não pôde ser attendido o seu pedido, porquanto esse aviso contem doutrina juridica amparada por todas as disposições em vigor do direito escripto e ha de continuar a ser observado em todas as repartições de Fazenda, não só por esse motivo como tambem por que limita-se consagrar os preceitos que regem a effectividade da responsabilidade dos empregados de taes repartições quando hajam praticado crime que se ache capitulado nos arts. 207a e 238 do Codigo Penal promulgado pelo decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. —(Assignado) *Servado Corrêa*.

Conforme.—O 2º escripturario, *Ulysses Fragoso de Albuquerque*.

Folhas 247.—Cópia.—Serviço de inspecção do Ministerio da Fazenda. —N. 239— Recife, 5 de junho de 1900.

Além das cópias que vos solicitei em officio n. 235, de 29 de maio ultimo; referentes aos autos concernentes ao facto da subtração de dinheiros da Pagadoria, conhecido na manhã de 2º de abril, peço-vos que me mandeis fornecer mais os seguintes: da decisão de 26 de abril negando a ordem de soltura empreitada pelo fiel da Pagadoria João Flaviano de Carvalho; de declarações feitas recentemente pelo 1º escripturario Elias da Cruz Ribeiro.

Saude e fraternidade. —(Assignado) *M. Jansen Müller*, inspector da Fazenda.

E eu, Cosario Bruno de Oliveira Saldanha, sargento da força de guardas da Alfandega deste Estado, extrahi a presente cópia aos 15 dias do mez de junho de 1900.

Conforme.—O 2º escripturario, *Ulysses Fragoso de Albuquerque*.

Folhas 248—Juizo seccional de Pernambuco em 6 de junho de 1900—Ao Sr. Jansen Müller, digno inspector de Fazenda.

Em relação ao vosso officio de 23 do mez passado, remetto-vos, por cópia, diversas peças dos autos de diligencias procedidas com relação ao desaparecimento de dinheiros da pagadoria da Delegacia Fiscal.

Saude e fraternidade.—O juiz seccional, *Antonio de Oliveira Gacalcanti*.

Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, durante o mez de agosto ultimo, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 3 de março proximo passado

TITULOS DE RECEITA	OURO ARRECADADO AO CAMBIO DE 27,58, CONFORME A LEI DO ORCAMENTO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO ARRECADADO AO CAMBIO DE 27,58, CONFORME A LEI DO ORCAMENTO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				Registro.....	—	1065911	
Importação				Taxa.....	—	525314	
Direitos de importação para consumo.....	10:9878243	93:396591		Dito de calçado :			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	8128000		Taxa.....	—	288883	
Dito das capatazias.....	—	1:1858960		Dito de velas :			
Armazenagem.....	—	4:9498367		Taxa.....	—	145980	
Taxa de estatistica.....	—	1578900	110:6898061	Dito do perfumarias :			
				Taxa.....	—	1995720	
Entrada, sahida e estada de navios				Dito de especialidades pharmaceuticas :			
Imposto de pharões.....	4808000	—		Taxa.....	—	98600	
Dito de docas.....	938121	1758440	7488560	Dito de vinagre :			
				Registro.....	—	208000	
Adicionaes				Taxa.....	—	678720	
10% sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação e docas.....	—	188744	188744	Dito de conservas :			
				Taxa.....	—	386250	
Interior				Dito de chapéus :			
Renda do Correo Geral..	—	4:4388030	1	Taxa.....	—	998590	
Dita dos Telegraphos Electricos.....	—	12:3738303		Dito de tecidos :			
Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	438500		Registro.....	—	1068000	
Imposto do sello :				Taxa.....	—	3:3628050	12:5258330
Fixo por verba.....	—	1:0968923		Extraordinaria			
Proporcional idem.....	—	278562		Montepio da Marinha....	—	938785	
Adhesivo.....	—	6:4538780		Dito Militar.....	—	3388015	
Dito de transporte.....	—	1:0518785		Dito dos empregados publicos.....	—	948169	
Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	2:4998483	27:9848366	Indemnizações.....	—	542136	1:8788105
				Depositos.....	—	66:4108543	66:4108543
Consumo				Renda com applicação especial :			
Imposto do fumo :				Fundo de garantia.....	5:4938613		
Registro.....	—	3:5998360		Dito do resgate.....	—	7458172	6:2388785
Taxa.....	—	7008000					
Dito de bebidas :							
Registro.....	—	1608000					
Taxa.....	—	2:7558350					
Imposto de sal :							26:468194

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, 13 de setembro de 1900. — O 1º escriptuario da delegacia, *João de Natividade Coelho*.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente:

Concederam-se:

Ao porteiro da Direcção Geral de Saude, Joaquim Barbosa Pinto, quatro mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava, para tratar de negocios do seu interesse, no Estado de S. Paulo, conforme pediu;

Aos medicos adjuntos do Exército Drs. Venancio Ferreira Lima, Bonifacio Ferreira de Carvalho, Pedro Soares de Amorim e Gerardo Corrêa de Faria, as demissões qua pediram do serviço do mesmo Exército.

Foi dispensado o Dr. Felipe Machado Pedreira, transferido da guarnição de Matto Grosso para a do Rio Grande do Sul, do lugar de medico adjunto do Exército nesta guarnição, visto não ter assumido o exercicio desse lugar.

Foi nomeado medico adjunto do Exército na guarnição de Santa Catharina, o Dr. João Muniz Barreto de Aragão.

— Declarou-se sem effeito a portaria de 11 de novembro de 1899, que nomeou o Dr. Francisco Machado do Rego Barros, medico adjunto do Exército na guarnição do Rio Grande do Sul, visto não ter até a presente data assumido o exercicio desse lugar.

Por outras de 22 deste mez:

Declarou-se sem effeito a portaria de 12 do corrente, que nomeia o tenente do estado maior do Exército Antonio Augusto de Moura, adjunto do delegado do director geral de Engenharia junto ao commandante do 1º districto militar, sendo o mesmo tenente nomeado auxiliar do delegado do chefe do Estado Maior do Exército junto ao referido commandante;

Foram dispensados os tenentes de artilleria Maximiano José Martins, João Baptista da Conceição Moura, João Lopes de Oliveira Lyrio e Manoel da Rosa Soares, o primeiro do lugar de commandante da companhia de alumnos da Escola Militar do Brazil, o segundo do de coadjuvante do ensino da Escola Preparatoria e de Tactica de Realengo, o terceiro do de commandante do 2º companhia de alumnos do Collegio Militar e o ultimo do de subalterno de companhia de alumnos do mesmo collegio.

Expediente de 17 de outubro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo pagamento das seguintes quantias: De 3:923:870 a diversas ex-praças do Exército, de peças de fardamento que venceram e não receberam em tempo opportuno;

De 324:244 ao tenente-coronel reformado do Exército Antonio José dos Santos Azevedo Junior, sendo 46:914 de descontos que sofreu em seus vencimentos a titulo de imposto de 2% no periodo decorrido de 1 de dezembro de 1893 a 17 de março de 1894, e 278:200, importancia da differença entre a etapa singela e a mesma vantagem pelo dobro, que lhe compete no mesmo periodo.

Distribuição do credito da quantia de 735:200 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, afim de occorrer ao pagamento de vencimentos que deixou de receber nos mezes de outubro e dezembro de 1897 o alferes do Exército João Elpidio da Costa. — Communicou-se á referida delegacia.

Reiterando os pedidos constantes dos avisos de 24 de setembro findo e de 6 do corrente, de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará dos creditos de 201:000\$, para despezas com o § 11 e de 109:035:575 para despezas com os §§ 10 e 16 do exercicio vigente. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que, por intermedio do engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Leopoldina, seja

a mesma companhia compellida a mandar desobstruir e limpar as valas que murgentem o leito da estrada de ferro de sua propriedade, afim de evitar que as aguas empoeem nos terrenos que circundam a Fabrica de Polvora da Estrella, conforma pede o director daquella fabrica.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Mandando declarar ao commandante do 2º districto militar, por telegramma, que é approvada a deliberação que tomou de fazer embarcar para o Estado de Pernambuco o pessoal da enfermaria e pharmacia militar existente no do Ceará, por isso que, com a rotação do 2º batalhão de infantaria, só deverá alli ficar um pequeno destacamento para guarnição das repartições federaes, e que, quanto ao medico adjunto do Exército Dr. Venancio Ferreira Lima, si nada deva á Fazenda Nacional, deverá pedir exoneração, por não desejar servir no primeiro dos referidos Estados. — Communicou-se ao intendente geral da Guerra e ao director geral de Saude.

— Communicou-se ao director geral de Saude:

Continuar a servir no Arsenal de Guerra da Capital Federal, onde se achava, o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Luiz Alto Gomes Ferraz, visto ter se matriculado na Escola Militar do Brazil, afim de completar o respectivo curso;

Publicar em ordem do dia da Repartição do Estado Maior do Exército a tabella que tem de servir de base para a distribuição da etapa e da ferragem duran o anno de 1901, a qual é nesta data approvada. — Communicou-se ao intendente geral da Guerra;

Servir adido no 2º batalhão de infantaria, para ser classificado em um dos corpos da guarnição do Estado da Bahia, o tenente Francisco José Patrio, promovido a este posto por decreto de 11 de maio ultimo, e classificado no 31º batalhão da dita arma.

— Concedido o licençã:

Ao inspecor do Asylo dos Invalidos da Patria José Claudio de Souza, para residir fóra do mesmo asylo, nesta Capital, com as vantagens que tem naquello estabelecimento;

Para no anno de 1901 se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo ao officio, ás praças e aos paizunos abaixo declarados:

Alferes Manoel de Andrade Mello, do 26º batalhão de infantaria; e bo de esquadra Celso Coelho de Castro, do 1º batalhão de engenharia; 2ºs sargentos Armando Camargo e Manoel Luiz Barbosa, do 9º regimento de cavallaria; Felinto Elycio de Senna Duarte, do 5º batalhão de infantaria e Eugenio Leitão de Carvalho, do 9º desta arma; e pruzens Alfonso Rocha, Antonio Alexandrino Gaia, Aristides da Silveira Gomes, Arthur Medeiros, Eugenio Napoleão Rossi, Guilherme Arlindo Vieira, João Baptista Tavares, José Nery Ewbank da Camara, Lindolpho Pereira de Lima, Manoel Jansen Pereira Junior, Norberto Augusto Cordova e Pedro Arthur Ferreira Gomes. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Transferindo do 14º regimento de cavallaria para o 7º da mesma arma o alferes José Gomes de Oliveira.

— Ao director geral de Saude, approvando a tabella para a distribuição de dietas na enfermaria militar de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o corrente semestre.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando retirar da carga do mesmo estabelecimento e recolher á Intendencia Geral da Guerra, para terem conveniente destino, as peças de fardamento constantes da relação que acompunhou seu officio n. 239, de 13 do corrente. — Communicou-se ao intendente geral da Guerra.

— Ao presidente do Tribunal do Contas, declarando, em solução ao seu officio em que se comunica haver o mesmo tribunal, em sessão de 5 deste mez, deixado de registrar o

contracto effectuado pela Intendencia Geral da Guerra com Vicente da Cunha Guimarães, A. Ferreira Neves & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos de fardamento, por não mencionar o dito contracto o prazo de sua duração, que todos os artigos para os quaes a referida intendencia não estipula prazo, teem de ser entregues logo após a assignatura do contracto, de accordo com as propostas apresentadas.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal e alfandegas nas localidades abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias:

No Ceará, de 1825 para occorrer ao pagamento a que tem direito Antonio Luiz do Nascimento pelo serviço de asseio feito na extincta Escola Militar do dito Estado, durante os mezes de outubro e dezembro de 1895;

Em Pernambuco, de 1:059:351 para pagamento devido a Castro Maia & Comp., por fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra do mesmo Estado;

Do Espirito Santo, de 450\$ para pagamento a Chaves e Irmão pelo transporte que fizeram em janeiro de 1897 para o Deposito de Artigos Bellicos e Fortaleza de S. Francisco Xavier, em Piratininga, de material do contingente ali destruido e da enfermaria e pharmacia militares;

Em Uruguayana, de 6:330\$ para despezas por conta do § 12 — Classes inactivas, do corrente exercicio. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Seja paga ao Thesouro Federal, por jogo de cartas, á Imprensa Nacional, a quantia de 6:63:190, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com o seu parecer, papéis em que o general de brigada Marciano de Malthães pude ser collocado no *Almanack* do Ministerio da Guerra acima de diversos generaes por elle mencionados no requerimento junto aos ditos papéis.

— Ao inspecor da Alfandega de Uruguayana, declarando que, havendo uma companhia de vapores argentinos apresentado proposta para o transporte do pessoal e materia do Exército entre S. Borja e aquella cidade e vice-versa, pelos seguintes preços: passagem de 1º classe 32\$, passagem de 2ª classe 20\$, carga, mil kilogrammas 20\$, deve ser organizado, tendo-se em vista o numero de kilometros existentes entre aquelles dois pontos, um quadro comparativo do quantum despendido com as ajudas de custo actualmente concedidas e do proposto pela referida companhia, afim de se julgar das vantagens da tal proposta, e no caso de serem verificadas, lavrar-se o contracto.

— Ao Inspector da Alfandega de Corumbá, declarando, em additamento á portaria de 20 de outubro do anno findo, que é approvada a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar, relativamente á entrega á dita alfandega, em 18 de abril ultimo, em vez da quantia a que se refere aquella portaria, 729:646, encontrada no cofre do conselho economico do 7º regimento de cavallaria o excedente dos saldos existentes nos livros de conta corrente do rancho e da musica, a de 671:922 por se ter abatido a importancia de 57:724 paga pelo fornecimento de luzes, e bem assim que a quantia de 83:922, entregue em julho seguinte á referida estação fiscal, proveniente do saldo da de 600\$, recebida pelo mesmo regimento para pagamento do doze mezes da casa que serviu de enfermaria e que sómente foi occupada de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 1899, deve ser escripturada em receita como renda com applicação especial, fundo de resgate. — Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra.

—Ao intendente geral da Guerra: Declarando que nada ha a resolver sobre as propostas de João Carlos da Silva Braga e João Manoel da Fonseca, que pretendem contratar, no Ceará, os serviços de embarque e desembarque do pessoal e material do Exército, remoção de materias fecaes, carros e fornecimentos de agua e luz, por isso que mandou-se mudar a parada do 2º batalhão de infantaria, para Pernambuco.

Mandando:

Effectuar concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense do Almoarifado do Arsenal de Guerra do Estado de Matto-Grosso.

Fornecer ao dito Arsenal os artigos mencionados no pedido que se renette, os quies serão adquiridos na casa de White & Comp. pela importancia de 4:179\$500, de accordo com a proposta por estes apresentada.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar o alumno José Alves da Rocha Passos, conforme pede Emilia Alves da Rocha Passos, mãe do dito alumno.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, declarando que, attenta a deficiencia de verba no orçamento vigente, não pôde ser atendido o pedido que faz, relativamente á ida para a dita fabrica, de praças dos corpos da guarnição da Capital Federal ou só do 1º batalhão de engenharia, e de autorização para compra de ferramentas, afim de poderem ser reparados os predios do mesino estabelecimento, concluidas as obras começadas e construidas as officinas precisas.

Ao chefe do Estado-Maior do Exército, concedendo licença para, no anno proximo vindouro, se matricularem nas escolas do Exército, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares, aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Militar do Brazil—Alferes João Augusto Cesar da Silva, do 34º batalhão de infantaria.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Alferes Jeronymo Furtado do Nascimento, do 1º regimento de cavallaria; alferes graduado Arthur Baptista de Oliveira, do 17º batalhão de infantaria; 1º sargento Manoel Innocencio de Castro e Silva, do 40º; 2º sargentos Francisco Clarindo Cordeiro, do 10º; e Luiz Gonzaga de Medeiros Marques, do 26º batalhão desta arma; forriell Arthur Soares de Souza, do 1º batalhão de engenharia e paizanos Antonio Faria Torres Costa, Francisco Augusto de Salles Moraes, José Bonifacio dos Santos Mergulhão, Luiz Fernandes Ribeiro e Paulo do Nascimento Silva.

No Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Paizanos Alcebiades Carlos Pinto e Pedro Vicente da Rosa.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Guerra.—N. 102—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1900.

Sr. director geral da Saude—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ao ajudante do porteiro do Hospital Central do Exército Gilberto Soares Alves deve ser fornecida a alimentação a que se refere o art. 48 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.220, de 7 de março do anno findo, a exemplo do que se procede com os medicos e pharmaceuticos de dia, visto ser o mesmo ajudante um empregado interno e inseparavel do referido estabelecimento.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Requerimentos despachados

Anselmo Manoel Moreira da Silva.—Seja inspecionado de saude; ao Estado Maior.

Sargento Avelino Antonio Ribeiro.—Passo-se titulo de divida; ao Estado Maior.

Alferes Adalberto Gonçalves de Meneses e capitão Eduardo Arthur Socrates.—Não podem ser attendidos.

Antonio Francisco Maraninchi.—Nada ha a resolver por não ter sido ordenada legalmente a supposta despeza e, si o foi, está prescripta a indemnização requerida, em face do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Margarida Oclavia Tiburcio Carneiro.—Não pôde ser attendida, visto que não ha disposição alguma que mande abonar soldo por inteiro ás viúvas dos officiaes mortos em Canudos.

Capitão Thymistocles de Orange Reis Lima, alferes João de Souza Dias Negrão, 1º sargento Antonio Thomaz de Aquino Parahyba, anpeçada Pedro Caetano e soldado Pedro Alves dos Santos.—Indeferidos.

Candido Alberto de Freitas Albuquerque.—Indeferido, em vista do disposto no art. 2º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, e da resolução já proferida pelo Tribunal de Contas em caso identico.

Alferes João Martins Vianna.—Entre-gue-se-lhe, mediante recibo.

Ignacio Alves de Mendonça.—A' Contadoria, para informar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Epediente de 23 de outubro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 89\$480 a Marques, Costa & Comp., fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos em julho ultimo (aviso n. 2.501);

De 20\$ a Manoel Dias Pontes, idem idem em agosto ultimo (aviso n. 2.502);

De 68\$ a Marques, Costa & Comp., de trabalhos feitos para a mesma Repartição em maio ultimo (aviso n. 2.503);

De 986\$590 a diversos, fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.103, aviso n. 2.504);

De 24\$ a Marques, Costa & Comp., idem idem em maio ultimo (aviso n. 2.505);

De 24\$ aos mesmos, trabalhos feitos para a mesma Repartição, em abril e maio ultimos (aviso n. 2.506);

De 15\$ a José Ribeiro do Amaral, fornecimento á Repartição Geral dos Correios, em março ultimo (aviso n. 2.507);

De 8:199\$450 a William Reid & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.508);

De marcos 320—0 a Behrende Schmidt & Comp., idem idem, em julho ultimo (aviso n. 2.509);

De 26—10—0 a Martins, Rocha & Comp., idem idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.510);

De 24—10—0 a Pacheco, Leal & Moreira, idem idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.511);

De 23—16—6 a Wilson Sons & Comp. Limited, idem idem, em julho e agosto ultimos (aviso n. 2.512);

De 282—10—0 aos mesmos, idem idem, em julho ultimo (aviso n. 2.513);

De 21—13—5 a Hime & Comp., idem idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.514);

De 6:447\$275 a diversos, idem idem em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.147, aviso n. 2.515);

De 4:811\$685, idem, idem, para trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerem e Mantiqueira á cargo da Inspectoria Geral de Obras Publicas, em agosto e setembro ultimos, (requisitado por officio n. 481, aviso n. 2.516);

De 3318\$50, idem de concertos e fornecimentos feitos á mesma repartição, em abril, julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 482, aviso n. 2.517);

Providenciou-se para que fosse restituída a Luiz Macedo a quantia de 10\$8 (aviso n. 2.518).

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 3.809, de 15 de corrente mez, abrindo a este ministerio o credito especial de 1.020:000\$ para liquidação definitiva dos compromissos contraídos para com as companhias de navegação que transportaram imigrantes da Europa para o paiz (aviso n. 50).

Requerimento despachado

Soares, Moniz & Comp.—Compareçam na 1ª secção desta directoria.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—N. 4—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1900.

Com o vosso officio de 7 de agosto proximo passado, recebeu este Ministerio a acta da tomada de contas e respectivos documentos, correspondente ao periodo de 8 de março a 30 de junho ultimo, e á vista das explicações constantes do officio de 17 do setembro findo, n. 22, resolve approvar aquelle processo, com a glosa de 1:500\$, importancia que nas contas figurava como despezas effectuadas pelo arrendatario quando na Capital Federal tratava da assignatura do seu contracto.

No relatorio que ao primeiro dos citados officios acompanhou, consultastes:

1ª, si se deve excluir na tomada de contas, como despeza, as contribuições pagas ao Governo pelo arrendatario;

2ª, si o orçamento da despeza para o exercicio de 1900 deve ser englobadamente organizado, como apresentou o arrendatario ou discriminadamente com a fixação dos vencimentos e diarias de todo o pessoal e determinação das quantidades e preços approximados dos materiaes.

Quanto á primeira consulta respondo affirmativamente, á vista do que dispõe a clausula VIII do contracto de 26 do janeiro deste anno, e quanto á segunda que o indicado orçamento deve ser organizado com todos os detalhes, fazendo-se menção tanto dos alludidos vencimentos e diarias, como das indicadas quantidades e preços de materiaes.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.*—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do São Francisco.

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1900

José Vaz de Souza, propondo-se arrendar o armazem da estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

N. 14. — Consulado do Brazil — Valparaiso, 14 de junho de 1900.

Senhor Ministro. — Junto a este tenho a honra de enviar a V. Ex. um quadro que demonstra a importação de madeiras para tinturaria, havida por todos os portos da Republica do Chile, durante 15 annos seguidos, acompanhado de um memorial.

Este quadro estatístico, com os varios outros que eu já tive a honra de enviar a V. Ex., completa o estudo detalhado da nossa exportação para o Chile durante 16 annos seguidos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e respeito.

Saude e fraternidade — Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho, Consul do Brasil em Valparaiso.

Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães — DD. Ministro das Relações Exteriores.

Memorial que acompanha a um quadro estatístico indicando a importação de madeiras para tinturaria por todos os portos da Republica do Chile, durante 15 annos seguidos — pelo consul. Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

Senhor Ministro — O quadro estatístico que se segue demonstrando a importação de madeiras para tinturaria por todos os portos da Republica do Chile durante 15 annos seguidos, revela a evidencia o estado pouco alentador de nosso commercio de exportação no mercado chileno.

A leitura dessa estatística demonstra que os nossos exportadores conseguiram abrir mercado em Chile para as suas madeiras de tinturaria, commercio esse iniciado com vigorosa animação (812.270 kilogrammas em 1892), mas que lenta e gradualmente foi decrescendo, pelas difficuldades do que estava rodeado, até cessar completamente o anno passado, quando já não introduzimos em Chile nenhuma porção da citada mercadoria.

Entretanto, em quanto nossa exportação de madeiras se desalentava gradualmente, até desaparecer completamente do mercado chileno, a exportação allemã se mantinha constante, apesar da larga distancia a vencer para chegar ao porto de consumo.

E será notamente allemã toda a madeira exportada pela Allemanha?

E' bem provavel que não, Sr. Ministro, que seja apenas esse paiz intermediario da exportação de outros paizes productores como o Brasil, por exemplo, da citada mercadoria.

Essa anomalia, tão digna de reparo, só pôde ser devida ás difficuldades de transporte, impostas pelos altos fretes, e tambem, até certo ponto, pela falta de intercambio bancario e postal entre Chile e Brasil.

Entre o Chile e a Allemanha todas as portas commerciaes estão abertas; entre o Chile e o Brasil todas ellas estão fechadas.

Emquanto o correio chileno recebe giros postaes para Allemanha, esta facilidade ao commercio de exportação não existe para o Brasil, de fórma que para uma encomenda postal ou outra, partida do Chile, chegar ao Brasil, será necessario mandal-a primeira a Allemanha.

Assim tambem têm os allemães aqui excellentes instituições de credito, ao passo que o Brasil não tem nem uma unica agencia de algum de seus muitos Bancos.

Peia leitura dessa estatística se pôde concluir qual será a sorte que aguarda a nossa exportação para o Chile, principalmente a de herva matte e de café, se o problema do transporte a baixos fretes não for resolvido com a conveniente oportunidade.

No anno findo, apesar das tarifas quasi prohibitivas de transporte, sempre conseguimos mandar ao Chile, além de café e herva matte, um pouco de fumo, de sebo e de cigarros.

Vem a proposito recordar a V. Ex., Senhor Ministro, que foi immensamente pequena a quantidade de café que exportamos para o Chile o anno passado; pois ella attingiu apenas a cifra de 182.135 kilogrammas.

E', talvez, digno de reparo que o Brasil, que produz café para mais da metade do mundo consumidor, mande para o Chile, que necessita absolutamente dessa mercadoria, unicamente a quantidade de 182.135 kilogrammas.

Esse facto parece indicar a necessidade de uma providencia urgente no sentido de proteger, ou antes, de tornar possivel, o nosso commercio de exportação para o Chile.

De fumo em folhas exportamos o anno passado para essa Republica 1.799 kilogrammas, de cigarros 1.307, de sebo 10.900 e de herva matte 2.084.319 kilogrammas. E nada mais, a não serem 182.135 kilogrammas de café.

Esse quadro estatístico, Senhor Ministro, com os varios outros que eu já tive a honra de enviar a V. Ex., completa o estudo total da nossa exportação para o Chile durante 16 annos seguidos.

Queira V. Ex. dignar-se de favorecer com sua protecção o intercambio chileno-brasileiro e elle será em um futuro proximo uma realidade. — Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

Quadro que demonstra a importação de madeira para tinturaria havida por todos os portos da Republica do Chile, durante os 15 annos indicados

ANNOS	PROCEDENCIA					Estados Unidos
	Equador	Brazil	Gran Bretanha	Allemanha	França	
1884.....	—	—	5.700	445	—	—
1885.....	—	—	—	12.329	—	—
1886.....	—	—	—	35.180	—	—
1887.....	—	—	—	15.260	—	—
1888.....	—	—	—	17.050	—	—
1889.....	—	—	—	22.129	—	—
1890.....	—	—	—	30.450	428	—
1891.....	—	—	21.561	1.000	—	—
1892.....	—	812.270	—	66.930	—	—
1893.....	—	11.500	23.300	30.440	—	—
1894.....	—	—	1.200	10.900	350	10.050
1895.....	1.234	11.200	10.460	13.479	—	—
1896.....	—	22.764	—	22.100	—	—
1897.....	—	10.230	—	2.724	525	—
1898.....	4.803	2.300	—	29.758	—	—

Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

3ª Secção — N. 4 — Consulado Geral dos Estados do Brasil em Barcelona, 31 de julho de 1900.

Sr. Ministro — Tenho a honra de transmittir-vos os mapps juntos, em numero de quatro, relativos ao movimento maritimo e commercial entre os portos do Brazil e os deste districto consular durante o 2º trimestre do corrente anno.

Segundo o mappa n. 1, entraram dos portos da União nos deste districto consular cinco navios do porte de 8413 toneladas, tripulados por 337 individuos, e sahiram destes para aquelles 20 navios, arqueando 35.033 toneladas com 1.650 pessoas de tripulação.

Entre estes navios um era brasileiro e entrou em Cadiz.

A importação demonstrada pelo mappa n. 2, attingiu a cifra de £ 100; de £ 10.083 foi o valor da exportação especificada no mappa n. 3.

O mappa n. 4 trata da cotação dos cambios, taxa de descontos e preco do frete das embarcações.

Saude e fraternidade. — Dr. R. de Sa Valle, Consul geral.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Hespanha no 2º trimestre do anno de 1900

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	1	250	8	—
Estrangeiras.....	4	8.163	329	£ 100
Total.....	5	8.413	337	£ 100

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	20	36.033	1.650	£ 10.083
Total.....	20	36.033	1.650	£ 10.083

Consulado Geral do Brasil em Hespanha, Barcelona, 31 de julho de 1900. — Dr. R. de Sa Valle, Consul geral.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos de Hespanha durante o 2º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Chifres.....	Toneladas.....	50 pts.....	13	245 a 250.....	idem.....	idem.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. Barcelona, 31 de julho de 1900.— O consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Hespanha para o Brazil durante o 2º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Alhos.....	Kilo.....	Livre.....	5.800	0,45 a 0,50.....	Idem.....	idem.
Anisetta.....	Litro.....	».....	390	3. a 3,50.....	Idem.....	Idem.
Azeite.....	».....	».....	2.609	1,50 a 2.....	Idem.....	Idem.
Azeitonas.....	Kilo.....	».....	15.966	0,60 a 0,65.....	Idem.....	Idem.
Bilhetes de Banco.....	Grammas.....	».....	165	5.000
Biscoutos.....	Kilo.....	».....	1.650	0,90 a 1.....	Idem.....	Idem.
Cimento.....	».....	».....	3.011	0,10 a 0,15.....	Idem.....	Idem.
Conservas.....	».....	».....	536	1 a 2.....	Idem.....	Idem.
Diversos.....	».....	».....	8.895	Varios.....	Idem.....	Idem.
Drogas.....	».....	».....	3.682	0,75 a 1.....	Idem.....	Idem.
Frutas seccas.....	».....	».....	1.107	0,51 a 1.....	Idem.....	Idem.
Grãos.....	Tonelada.....	».....	16	600 a 900.....	Idem.....	Idem.
Leques.....	Kilo.....	».....	108	Varios.....	Idem.....	Idem.
Papel.....	».....	».....	1.416	2,50 a 3.....	Idem.....	Idem.
Passas.....	».....	».....	22.130	0,70 a 0,75.....	Idem.....	Idem.
Rolhas.....	».....	».....	3.175	3,65 a 4.....	Idem.....	Idem.
Sal.....	Tonelada.....	».....	4.118	8 a 10.....	Idem.....	Idem.
Tecidos.....	Kilo.....	».....	447	5 a 8.....	Idem.....	Idem.
Vinagre.....	Litro.....	».....	248	1 a 1,50.....	Idem.....	Idem.
Vinho.....	Hectolitro.....	».....	4.066	40 a 50.....	Idem.....	Idem.

Consulado Geral do Brazil em Hespanha. Barcelona, 31 de julho de 1900.— O consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hespanha, correspondente ao 2º trimestre de 1900

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
» a França.....	30,70 % agio sobre o franco..	29 % agio sobre o franco.....	25,85 % agio sobre o franco
» a Inglaterra.....	Pesetas 32,93 por £.....	Pesetas 32,47 por £.....	Pesetas 31,67 £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	5 % anno.....	Sem cotação	Sem cotação
» de Barcelona.....	2 ½ a 5 % idem.....	Idem	Idem
Em praça.....	5 ½, a 6 % idem.....	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Barcelona ao Rio de Janeiro.....	30 a 33 frs. por pipa.....	Sem cotação	Sem cotação
Malaga idem.....	30 pts. por ton. e 10 % capa.	Idem	Idem
S. Sebastião idem.....	20 a 30 idem idem.....	Idem	Idem
Valencia idem.....	21 a 25 frs. por pipa.....	Idem	Idem

Consulado geral do Brazil em Barcelona, aos 31 de julho de 1900.— O Consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

Consulado do Brazil em França — 3ª Seção — N. 5 — Bordéas, 10 de agosto de 1900.

Tenho a honra de submeter á vossa consideração os seguintes dados, de ns. 1 e 4, com informações referentes ao commercio de navegação, entre o porto deste districto consular e os do Brazil, no 2º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade. — Sully J. de Souza.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação fentre o Brazil e o porto de Bordéas, no 2º quartal de 1900

ENTRADAS										
NACIONALIDADE	NAVIOS				EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO			
	A VAPOR		TOTAL				Volumes	Kilogrammas	Valores	
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas						
França	6	16.400	6	16.400	935	Rio de Janeiro.....	5.184	419.305	289.920	
						Bahia.....	4.288	438.941	960.168	
	6	16.400	6	16.400	935		9.472	858.246	1.250.088	
SAHIDAS										
NACIONALIDADES	NAVIOS				EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO			
	A VAPOR		TOTAL				Volumes	Kilogrammas	Valores	
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas						
França	10	21.057	10	21.057	1.221	Pernambuco	1.830	90.131	164.810	
	Espanhola.....	2	3.224	2		3.224	148	Bahia	901	61.517
							Rio de Janeiro.....	10.212	804.366	2.532.622
						Santos.....	2.164	191.053	166.656	
	12	27.281	12	27.281	1.372		15.107	1.150.097	3.048.822	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 20 de julho de 1900. — O Consul geral, Sully J. de Souza.

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéas, correspondente ao 2º quartal de 1900

CAMBIOS						
DESTINO	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Sobre o Inglaterra.....	25.175	a 25.215	25.14	a 25.17	25.105	a 25.136
» a Alemanha.....	121 ¹ / ₂	» 121 ³ / ₈	121 ⁵ / ₁₆	» 121 ⁷ / ₁₆	121 ¹¹ / ₁₆	» 121 ¹³ / ₁₆
» a Hollanda.....	205 ⁷ / ₁₆	» 205 ¹⁵ / ₁₆	205 ³ / ₈	» 205 ⁷ / ₈	205 ¹ / ₁₆	» 205 ¹³ / ₁₆
» a Russia	262	» 264	261 ¹ / ₂	» 263 ¹ / ₂	262	» 264
» Austria.....	102 ¹ / ₂	» 102 ³ / ₄	102 ³ / ₈	» 102 ⁵ / ₈	102 ¹ / ₂	» 102 ³ / ₄
» Portugal.....	375	» 385	375	» 385	379	» 389
» a Hespanha.....	—	—	—	—	—	—

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	3 1/2 0/0	3 1/2 0/0	3 0/0
> > Inglaterra.....	4 0/0	4 0/0	3 0/0
> > Alemanha.....	5 1/2 0/0	5 1/2 0/0	5 1/2 0/0
> > Hollanda.....	3 1/2 0/0	3 1/2 0/0	3 1/2 0/0
> > Russia.....	5 1/2 0/0	5 1/2 0/0	5 1/2 0/0
> > Austria.....	4 1/2 0/0	4 1/2 0/0	4 1/2 0/0
> > Portugal.....	6 0/0	6 0/0	6 0/0
> > Hespanha.....	5 0/0	5 0/0	5 0/0

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pernambuco.....	35 a 90	35 a 90	35 a 90
Bahia.....	5 > 90	35 > 90	35 > 90
Rio de Janeiro.....	1 > 80	30 > 80	30 > 80
Santos.....	7 > 80	30 > 80	30 > 80

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 20 de julho de 1900.— O Consul geral, Sully J. de Souza.

N. 3 — Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Bordéas durante o 2º quartel de 1900

[GENEROS]	DIREITOS DE ALFANDEGA	PROCEDENCIAS						TOTAL			PREÇO CORRENTE
		BAHIA			RIO DE JANEIRO						
		Vls.	Kilogr.	Valor	Vls.	Kilogr.	Valor	Vls.	Kilogr.	Valor	
Assucar.....	por 100 kilos Fr. 69.....	—	—	—	1	100	106	1	100	106	Fr. 106 por % kilo.
Cacão.....	> 104.....	500	30.000	55.500	—	—	—	500	30.000	55.500	> 185 > >
Café.....	> 156.....	—	—	—	2.535	152.980	156.490	2.535	152.980	156.490	> 98 a 103 por % kilo.
Caotchou.....	Livre.....	—	—	—	88	8.800	26.400	88	8.800	26.400	> 330 por % kilo.
Diamantes.....	Fr. 100 a 150.....	1	(bruto) 1	5.000	—	—	—	1	1	5.000	> > >
Farinha de mandioca.....	> 6.....	—	—	—	37	3.700	2.220	37	3.700	2.220	> 60 > >
Fumo (importado pela Régie).....	Fr. 100.....	3.787	408.940	809.668	16	1.600	3.520	3.803	410.540	903.188	> 220 (imp. pela Régie)
Livraria (estampas).....	Fr. 100.....	—	—	—	1	60	1.500	1	60	1.500	Falta indicação.
Objectos diversos.....	—	—	—	—	7	615	1.680	7	615	1.680	Item.
Ouro e prata.....	> 10.....	—	—	—	2	60	32.500	2	60	32.500	Ouro fr. 3137 por 1 kilo
Plantas e sementes.....	> 3.....	—	—	—	201	21.760	19.584	201	21.760	19.584	Prata > 530 > >
Trigo.....	> 7.....	—	—	—	2.296	229.600	45.920	2.296	229.600	45.920	Fr. 60 a 125 por % kilo.
		1.288	438.941	950.168	5.184	419.305	289.920	9.472	858.216	1.250.038	> 19.50 a 20.50 p/% k.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 20 de de julho de 1900.— O Consal geral, Sully J. de Souza.

N. 4 — Mapa dos generos exportados do porto de Bordões para os do Brazil, durante o 2º quartel de 1900

GENEROS	DESTINOS												TOTAL		PREÇO CORRENTE	
	PERNAMBUCO			BAHIA			RIO DE JANEIRO			SANTOS			Vls.	Kilógr.		Valor
	Vls.	Kilógr.	Valor	Vls.	Kilógr.	Valor	Vls.	Kilógr.	Valor	Vls.	Kilógr.	Valor				
Agua mineral.....	1	402	40	—	—	20	2.412	706	—	—	—	—	—	21	2.244	746 Fr. 3) a 200 por % kilo.
Alfafa.....	—	—	—	—	—	61	11.054	25.147	—	—	—	—	—	64	11.054	Variavel.
Azeite de ce.....	21	548	610	16	438	43	1.255	1.606	—	—	—	—	—	80	2.241	Fr. 120 a 200 por % kilo.
Bata.....	—	—	—	—	—	3.477	121.635	41.220	—	—	—	—	—	3.477	121.635	Fr. 1) a 12) » » »
Bebidas alcoolicas.....	149	4.068	46.389	101	2.797	4.372	33.000	50.503	—	—	207	5.877	10.551	1.830	45.742	Fr. 110 a 300) » » »
Brinquetas.....	—	—	—	—	—	57	8.634	25.945	—	—	—	—	—	57	8.634	Variavel.
Calçados.....	1	277	1.057	4	951	20	2.402	20.015	—	—	—	—	—	25	3.630	Idem.
Chapeleiros.....	—	—	—	—	—	61	1.727	6.010	—	—	7	210	504	2.581	2.581	Fr. 200 a 300 por % hilo.
Chapeleiros.....	5	653	2.110	5	709	81	10.193	80.033	—	—	—	—	—	91	11.642	Variavel.
Chocolates.....	2	422	225	4	38	3	253	410	—	—	—	—	—	6	413	Fr. 200 a 500 por % kilo.
Confetes.....	—	—	—	—	—	31	2.608	6.322	—	—	—	—	—	35	2.649	Fr. 200 a 500 por % kilo.
Conservas.....	90	5.202	4.976	82	3.655	737	27.657	42.339	—	—	—	—	—	932	37.636	Fr. 140 a 245) » » »
Courras e pelles.....	24	6.741	40.254	5	1.185	185	35.714	300.045	—	—	1	198	2.000	215	40.838	Fr. 75 a 500) » » »
Fazenda de algodão.....	4	72	300	9	2.338	497	35.990	2.5.912	—	—	—	—	—	207	38.400	Fr. 250 a 800) » » »
» » » » »	2	600	1.800	—	—	161	31.038	277.992	—	—	—	—	—	163	34.638	Fr. 400 a 650) » » »
» » » » »	3	279	1.033	5	573	59	7.033	126.512	—	—	—	—	—	67	7.885	Fr. 500 a 750) » » »
» » » » »	412	5.514	8.700	61	3.239	20	2.016	5.255	—	—	43	4.020	2.413	235	12.473	Fr. 800 a 1800) » » »
Instrumentos cirurgicos.....	—	—	—	—	—	17	2.551	30.015	—	—	—	—	—	23	2.870	Fr. 120 a 150) » » »
Instrumentos de musica.....	4	630	700	4	417	20	1.975	12.320	—	—	—	—	—	22	2.692	Variavel.
Jóias e relógios.....	5	120	6.300	6	242	116	6.348	184.755	—	—	—	—	—	127	6.719	Idem.
Livrarias.....	41	2.839	2.532	3	261	181	35.467	125.559	—	—	—	—	—	225	38.567	Idem.
Machinas.....	—	—	—	—	—	46	10.228	26.806	—	—	—	—	—	46	10.228	Fr. 20 a 215 por % kilo.
Manteigas.....	303	13.879	30.600	476	9.445	230	7.246	14.565	—	—	—	—	—	709	30.230	Fr. 12) a 215 por % kilo.
Mercaderias.....	13	78	1.000	40	476	271	19.212	45.835	—	—	—	—	—	282	19.766	Variavel.
Mocidas de papel.....	—	—	—	—	—	267	34.874	235.092	—	—	—	—	—	290	33.720	Idem.
Objectos para chapéus de sol.....	—	—	—	—	—	7	21.917	41.000	—	—	1	44	1.000	8	59	Fr. 450 a 750 por % kilo.
» » » » »	—	—	—	—	—	95	2.197	83.532	—	—	—	—	—	95	21.917	Idem.
Papel.....	1	30	50	5	251	27	1.736	3.151	—	—	8	347	788	41	2.364	Idem.
Perfumarias.....	250	18.020	1.900	46	2.262	470	56.877	65.815	—	—	—	—	—	736	78.059	Fr. 40 a 140 por % kilo.
Plantas e sementes.....	2	199	555	—	—	130	23.425	133.661	—	—	—	—	—	132	23.624	Variavel.
Porcelana e vidros.....	—	—	—	—	—	5	336	545	—	—	—	—	—	7	504	Fr. 150 a 650 por % kilo.
Queijos.....	5	560	675	20	3.249	153	21.749	5.111	—	—	37	6.276	10.385	220	34.834	Fr. 100 a 200) » » »
Rolhas, etiquetas e capsulas.....	10	1.008	4.483	2	254	25	2.868	5.130	—	—	—	—	—	25	2.868	Fr. 80 a 200) » » »
Roupas brancas.....	4	191	445	45	196	68	2.688	14.993	—	—	1	122	225	90	17.798	Fr. 280 a 400) » » »
Roupas brancas.....	—	—	—	—	—	230	1.300	109.464	—	—	—	—	—	145	2.400	Variavel.
Vinho em quartolas.....	117	10.157	11.033	143	25.693	597	156.470	71.466	—	—	525	437.667	407.234	1.382	338.992	Fr. 500 a 950 por % kilo.
» » » » »	661	5.180	1.926	499	4.401	716	31.675	25.464	—	—	1.284	37.270	31.231	2.830	78.526	Fr. 50 a 350) » » »
TOTAL	1.830	90.431	164.310	904	64.547	801.366	2.532.622	2.532.622	191.033	166.656	15.107	1,450.097	3.048.822			

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordões, 20 de julho de 1900. — O Consul geral, Sully J. de Souza.

O EXTERIOR

ARGENTINA

É esperado hoje em Buenos Aires o Sr. Presidente da Republica.

É extraordinario o entusiasmo popular pela visita do chefe da Nação.

As ruas e praças publicas conservam-se sempre cheias de pessoas de todas as classes sociais que de todos os modos manifestam o seu contentamento pelo cuidado que presidiu á ornamentação e illuminação da cidade, onde tudo parece ter-se revestido de galas para receber o Presidente da Republica Brasileira.

— Ao baile realizado ante-hontem nos salões da residencia do deputado Vicente Casares, fizeram-se representar os Srs. general Julio Roca e seus ministros, presidente da Camara dos Deputados, o intendente Sr. Bullrich, o chefe de policia, diversos membros da imprensa fluminense e os representantes das escolas desta Capital.

No correr desse baile o Sr. Bullrich fez a apresentação dos jornalistas brasileiros, os quaes tem sido alvo na capital argentina de inequivocas provas de sympathia e apreço.

— Realizou-se ante-hontem a cerimonia da benção do palacio Devoto com a assistencia do Sr. Dr. Cyro de Azevedo, ministro do Brazil acreditado junto ao governo argentino, e do Sr. Bullrich, intendente da cidade de Buenos Aires.

Durante a cerimonia, que foi muito concorrida, causou deslumbramentos a illuminação electrica alli installada.

Como se sabe é nesse palacio que vae ser hospedado o Sr. Dr. Campos Salles.

— Já foi resolvido que os carneiros que figuram na Exposição Rural sejam destinados ao abastecimento dos navios da esquadra brasileira.

— Realizaram-se ante-hontem á noite as experiencias das illuminações da cidade, tendo sido collocadas 4.500 lampadas de luz incandescente nas avenidas de Entre Rios e Florida, 1.000 no palacio Devoto, 1.100 no palacio do conselho escolar, 1.200 no palacio da municipalidade e 1.100 no theatro da Opera.

Está calculado em 39.634 kilowats o consumo da electricidade durante as festas de recepção do Sr. Presidente da Republica.

CHILE

Pediu o prazo de um anno para levar a cabo os preparativos necessarios á boa representação do Chile a comissão organizadora da exposição de Buffalo.

— Percorreram a distancia de 63 kilometros em 30 minutos os pombos-correios, cuja experiencia fez-se ante-hontem em Santiago.

— Referindo-se á apreciação argentina, a respeito das tendencias de expansão do Chile, diz o jornal chileno *El Mercurio* que o melhor meio della evitar uma guerra seria não envolver-se nas questões do Pacifico.

ESTADOS UNIDOS

Está completamente terminada a greve geral dos mineiros nos Estados Unidos.

— Com a avançada idade de 77 annos falleceu em Washington o Sr. Shermann, ex-ministro das Relações Exteriores e cujo cargo exerceu até o anno de 1898.

— Dizem os jornaes de Nova-York que a resposta dos Estados Unidos á ultima nota do Sr. Delcassé, ministro das Relações Exteriores na Franca, propunha ás potencias garantirem, antes de serem encetadas as negociações, a integridade territorial da China e a generalização do sistema de *porte ouverte* a todos os portos chinezes.

Apesar do enfraquecimento das forças rebeldes, dizem os telegrammas de S. Domingos, continúa a revolução na ilha.

URUGUAY

Com destino a esta Capital, partiu ante-hontem de Montevideo o paquete *Oropeza*.

FRANÇA

Dizem os telegrammas de Paris estar confirmada a noticia de que o governo da Republica Francaza não far-se-ha representar por occasião das demonstrações que a população de Mancha pretende fazer ao presidente Paulo Kruger, quando a bordo do navio de guerra hollandez *Gelderland* chegar aquelle porto.

INGLATERRA

Allirma o *Times* que o governo da Belgica informou ao agente do Transvaal na Europa ser motivo de incommodo para aquelle governo uma demora prolongada do Sr. Paulo Kruger, em Bruxellas.

— Tratando do accordo anglo-allemao, dizem varios jornaes londrinos que elle dissipa todos os receios de um conflicto eventual entre as duas nações na China, devido á proximidade de interesses anglo-allemaes em Hantung e na região de Yang-Tse, accrescentando ainda esses jornaes que uma politica de expansão praticada por ambas as potencias poderia melindrar e occasionar complicações entre ellas.

OS ESTADOS

RIO GRANDE DO SUL

No dia 27 do corrente será inaugurada com toda a solemnidade a estrada de ferro que liga S. Gabriel a Bagé. Estão convidados para assistir á inauguração o Presidente do Estado, autoridades e a imprensa.

RIO DE JANEIRO

Na cidade de Niteroy, sob a presidencia do Sr. monsenhor Aureliano, reuniram-se no consistorio da matriz de S. João Baptista muitos cavalleiros para estabelecerem as bases da celebração do inicio do novo seculo.

O Sr. Augusto de Souza Lobo apresentou e foi approvada a seguinte proposta:

« Que seja celebrada á meia noite de 31 de dezembro uma missa, conforma autorização do Papa Leão XIII, no adro da igreja e collocação nos terrenos que ladeiam a matriz de dois monumentos de granito representando um o seculo XIX e outro o seculo XX.

Ambos os monumentos são representados por columnas de bronze; na primeira, em alto relevo, vê-se a taboa da lei dada a Moyses, contendo apenas o quinto mandamento—Não matar—e escripto fora das taboas—Esquecimento da luta—o na base—Seculo XIX.

Na segunda columna, as taboas da lei dadas a Moyses, contendo só o primeiro mandamento e abaixo—Paz Universal—; na base—Seculo XX.

A reunião começou ao meio-dia e terminou ás duas horas da tarde.

Falaram sobre o assumpto os Srs. monsenhor Aureliano dos Santos, D. Luiz da Silveira, Augusto Lobo, Guilherme Briggs e Dr. Oliveira Machado.

A comissão do monumento ficou composta do monsenhor Aureliano, Felicio Tate, Guilherme Briggs e Augusto Lobo.

Para angariar donativos ficou composta uma comissão de 20 membros.

SERGIPE

Foi apresentado na assemblea um projecto de lei perdando a pena de inhabilitação para exercer funções estaduais ao ex-vice-presidente, capitão Pereira Lobo, condemnado em 1898 pelo tribunal mixto.

S. PAULO

Foi julgada de nenhum effeito a fallencia do Barão da Bocaina, pelo juiz da 1ª vara commercial.

— Amanhã será encerrada a subscrição da representação do commercio sobre a relevação da multa por falta de sollo nos recibos.

— Com a idade de 89 annos falleceu o Sr. Antonio Augusto da Fonseca, um dos fundadores do partido republicano.

— A's 8 horas e 30 minutos da manhã, na Estrada de Ferro Sorocabana, no kilometro 21, desarrilhou o trem mixto, causando ferimentos nos passageiros Lucio de Barros, Antonio Silva e José de St.

Este está em estado grave e foi recolhido ao Hospital da Misericordia.

Tres carros ficaram despoaçados.

Foi aborto inquerito para se conhecer a causa do desastre.

PARAHYBA

Tomou hontem posse perante a Assembléa Legislativa o desembargador José Potegrino de Araujo, presidente eleito para o quadriennio que hoje começa. Tambem prestou juramento o 2º vice-presidente padre Ferreira.

N a posse estiveram representadas todas as classes, autoridades estaduais, federaes e consulares, grande numero de pessoas gradadas, comissão da Associação Commercial o Deputado Trindado acompanhado de amigos.

Deu guarda de honra o batalhão de segurança, qua prestou as continencias do estylo.

Terminada a posse levantaram-se entusiasticos vivas ao presidente do Estado e á autonomia do mesmo.

A cidade está em festas, notando-se rego-sijo geral.

A' noite haverá solenne *Te-Deum* e banquete offerecido ao presidente pela Assembléa do Estado.

Foram nomeados: chefe de policia, o Dr. Antonio Semião, juiz de direito do Borbo-rema; e secretario do Estado, o Dr. Paulo Hypacio, juiz municipal de Mamanguape.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.429, de 16 do corrente, pagamento de 659\$900 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, nos mezes de abril e junho do corrente anno;

N. 2.430, da mesma data, idem de 30\$000, á mesma idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.438, da mesma data idem, de 2.044\$977 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados no mez de julho ultimo, para a Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.492, de 13 do corrente, idem de 6.044\$919 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de julho ultimo;

N. 2.437, de 16 do corrente, idem de 13.958\$840 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, de julho a setembro ultimo;

N. 2.410, da mesma data, idem de 5.116\$233 a diversos, idem, idem, nos mezes de julho e agosto ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.272, de 13 do corrente, pagamento de 7.614\$392 a diversos, de material fornecido á Casa de Correção, no mez de agosto ultimo;

N. 2.098, de 21 de setembro, idem de 145\$ a José Martins de Almeida, de concertos de moveis do Tribunal Civil e Criminal, no mez de agosto ultimo;

N. 2.096, da mesma data, idem de 94\$700 a J. R. Camões & Comp., de artigos fornecidos á Secretaria do Estado, no mez de agosto ultimo;

N. 2.233, de 8 do corrente, idem de 1:3808 de adiamento ao escrivão do Internato do Gynnasio Nacional Salachiel Firmino Gorcalves, para occorrer ao pagamento do pessoal de nomeação do respectivo director, no mez de outubro ultimo.
—Requerimentos despachados:
De José Camillo Junior, ex-agente do

Correio em Nova Friburgo, requerendo levantamento de fiança. — Instrua a petição devidamente.

De Carlos Vieira Zambelli, thesoureiro da agencia do Correio da cidade de Santos, Estado de S. Paulo, idem, idem. — Sellado o documento, volte.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional na quinta-feira, sabbado e domingo, da semana finda, 607 pessoas, sendo, 499 adultos e 108 crianças.

O Museu continúa franqueado ao publico, ás quintas-feiras, sabbados e domingos das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro do Santo Antonio—Dia 22 de outubro de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	756.61	19.3	13.47	81.0	WNW	—	—	—
6 a.....	756.95	19.4	12.82	76.0	SSE	Muito bom	KS. s. C	9
9 a.....	757.42	23.9	14.31	65.0	N	Idem	KC. s. C	8
1/2 d.....	755.89	25.3	14.48	60.7	SE	Idem	C. s. CK	5
3 p.....	753.62	26.9	14.53	55.3	S	Claro	CK	1
6 p.....	753.72	25.4	15.10	62.6	SSE	Bom	SC. KC	1
9 p.....	754.74	23.4	15.99	74.4	WNW	Muito bom	..	0
1/2 n.....	755.01	21.8	15.27	78.4	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	27°0
» » á sombra.....	27°0
» minima.....	18°5
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3 ^m /m.2°
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	10h.73

Observações

Errata—No boletim de hontem na *Temperatura maxima exposta*—em vez de 21°0, devia estar 24°0.

Observações feitas a 0 h. m. de Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 ^m /m.10	765 ^m /m.00	756 ^m /m.00
Temperatura do ar.....	25°4	25°3	22.8
Tensão do vapor.....	20 ^m /m.11	18 ^m /m.65	17 ^m /m.75
Humidade relativa.....	8°/o.1.	77°/o.5	86°/o.0
Direcção do vento.....	SE	SE	NE
Estado da atmosfera.....	Incerto	Variavel	Incerto
Nebulosidade.....	Encoberto	Encoberto	Quasi encoberto.
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 02' 35" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Bom	—	NE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	ENE	Aragem	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Muito fresco	—	Mão
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	ESE	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Variavel	—	SE	Fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Idem	Bom	—	SE	Regular	—	Encoberto
Recife.....	Quasi encob.	Incerto	Arco-iris	ESE	Muito fresco	Vagas	Mão
Maceió.....	Claro	—	—	S	Fraco	Idem	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Variavel	—	SE	Idem	Chão	Idem
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Chão	Claro
Santos.....	Encoberto	Encoberto	—	SSE	Bafagem	—	Sombrio
Paranaguá.....	Idem	Idem	Nevoeiro alto	ENE	Muito fraco	—	Incerto
Florianopolis.....	Idem	Idem	Aguaceiros	NE	Fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro baixo	NE	Bafagem	Chão	Idem

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Atlantique*, para os Estados do Norte, Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, dias com porte duplo e para o exterior até ás 12 • objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaperina*, para os portos do sul, pelo Lazareto, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Orión* para os portos de Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Paraty por Lazareto recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9, ditas com porte duplo até ás 10 da manhã.

Pelo *Carangola*, para Lazareto e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, com porte duplo até as 6.

Amanhã:

Pelo *Iberia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até as 6 de 24, a tarde.

Pelo *Ayurê*, para Lazareto, Santos, Paranaguá, Desterro e S. Pedro do Sul.

Not.—Saque para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á véspera da partida dos paquetes que se destinaram a Lisboa, exceptuando os da companhia *Messageries Maritimes*, e entrega nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 horas da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de outubro de 1900..... 4.542.817\$030

Idem do dia 23:

Em papel.....	264.021\$442	
Em ouro.....	38.643\$411	
		303.263\$853
		4.846.080\$883

Em igual periodo de 1899... 4.235.907\$774

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de outubro de 1900.....	1.256.190\$064
Idem do dia 23.....	70.537\$926
	1.326.727\$990

Em igual periodo de 1899... 1.130.730\$539

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 23 de outubro de 1900.....	24.791\$257
Idem de 1 a 23.....	599.945\$241
Em igual periodo de 1899...	678.468\$953

EDITAES E AVISOS

Corte de Appellação

Faço publico que o julgamento do embargo de nullidade n. 1.797; embargo, Joaquim Dias dos Santos; embargados, os syndicos da Companhia Evoneas Fluminense, terá logar no dia 25 do corrente na sessão de camaras reunidas, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 23 de outubro de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DE 1900

De ordem do Sr. director se faz publico, que a inscripção para os exames do fim do corrente anno, (1ª época), estará aberta nesta secretaria, do dia 1 ao dia 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1900.—O secretario, *Dr. Eugenio de E. S. Menezes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que, até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do 2º anno e 1ª cadeira do 3º anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67 e 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de outubro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Brigada Policial da Capital Federal

Existindo na arrecadação geral da brigada cento e oitenta e quatro resmas de papel para impressão, actualmente sem applicação, por ter sido extinta a typographia, o conselho administrativo receberá propostas até as 11 horas do dia 25 do corrente para compra do referido artigo, que poderá ser examinado pelos Srs. pretendentes na referida arrecadação.

Quartel General, 18 de outubro de 1900.—*João Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico que a Companhia Fidelidade do Rio de Janeiro, Sociedade Bancaria e de Seguros, em requerimento apresentado hontem, declarou adoptar o regimen estabelecido na lei n. 703 de 10 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 48

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 3 de novembro de 1900, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se aciaarem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JPDS: 1 caixa n. 47.743, contendo obras não classificadas de zinco, pintadas, pesando bruto 2 kilos; musicas brochadas, pesando bruto 450 grammas, vinda de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregada em março de 1893.

Lote n. 2

JACC&C: 1 caixa n. 47.737, contendo obras não classificadas de zinco, pintadas, pesando

bruto 2 kilos; musicas brochadas, pesando bruto 460 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

GB: 1 caixa n. 47.769, contendo obras não classificadas de zinco, pintadas, pesando bruto 8 kilos; musicas brochadas, pesando bruto 800 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

GD&C: 1 caixa n. 7.272, contendo 12 pequenas garrafas com amostras de champagne, pesando bruto 5 kilos, vinda de Valparaizo no vapor inglez *Oravia*, descarregada em junho de 1898.

Lote n. 5

SMC: 1 caixa n. 248.554, contendo zinco em folhas, pintadas, pesando 6 kilos; livros impressos brochados, pesando bruto 2 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em maio de 1898.

Lote n. 6

APC: 1 barril vazio e usado, vindo do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em julho de 1898.

AFG: 1 caixa contendo 3 garrafas com vermont, pesando bruto 5 kilos e garrafas quebradas, vinda de Trieste no vapor austriaco *Pandora*, descarregada em outubro de 1898.

Lote n. 7

PIM: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo 85 kilos de livros impressos para leitura, peso bruto, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

DP: 1 barrica n. 21, contendo 55 kilos, peso bruto, de cachimbos de barro; 100 baldios de cartas, vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 18 de agosto de 1898.

Lote n. 9

MJC: 4 barris ns. 1.573, 1.590, 1.535 e 1.518, vazio; GAC: 1 dito, quebrado; EBC: 1 dito n. 3.059; 1 dito, idem; JAC&C: 1 dito n. 1.238, idem; JGC: 1 dito, idem; ZRC: 1 dito, idem; ao todo novo barris vazio e quebrados, vinda de Marsella no vapor francez *Les Alpes*, descarregados em 13 de janeiro de 1899.

Lote n. 10

LBW: 1 caixa n. 108, vasia e quebrada, vinda de Antuerpia no vapor portuguez *Rey de Portugal*, descarregada em janeiro de 1899.

EM: 1 caixa n. 1.492, com garrafas quebradas, vinda do Havre no vapor francez *Orientes*, descarregada em fevereiro de 1899.

AM: 1 caixa n. 32, com 4 garrafas com whiskey, pesando liquido 2 1/2 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregada em março de 1899.

Lote n. 11

BC: 1 caixa n. 47.795, contendo obras não classificadas e não especificadas de zinco, pesando bruto 4 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em março de 1899.

Lote n. 12

Sem marca: 25 kilos de estropos velhos no cabo de linho, inutilizados no serviço das capatazias.

Atisa

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do mesmo leilão, aos Srs. fiscaes.

Lavra lo termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão das praças o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um esclarecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitos as mercadorias, que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

Aviso hydrographico

Barra de Paranaguá—Canal SE.

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que a boia verde que marcava o casco sossobrado no canal SE da barra de Paranaguá, desapareceu; e que se vá providenciar sobre sua substituição.

Directoria do Hydrographia, 25 de outubro de 1900.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director interino, faço publico que nos exames effectuados hontem neste estabelecimento, para machinistas da marinha mercante, foram approvados os candidatos abaixo declarados:

3ª classe—João Adolpho Breyer e Ildefonso João Poester;

4ª classe—Antonio Ernesto de Figueiredo, Antonio José Flores, Annibal Pereira Dantas, Antonio Ignacio de Moraes e João Fernandes da Cruz.

Escola Naval, 23 de outubro de 1900.—Pelo secretario *Antonio de Assis Figueiredo*, 2º official archivista.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

CONCURRENCIA

(Grupo n. 32 (Massame, etc.))

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que, no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento do referido arsenal, no exercicio proximo futuro, dos artigos constantes do grupo acima mencionado.

São deveres do proponente:

1º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estas e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias, devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras que devem ser entregues na directoria de construcções navaes, afim de serem examinadas, ficando prevenidos os interessados de que os

contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supplemento do Commissariado Geral da Armada e suas dependencias da Marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 23 de outubro de 1900.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Guerra

DIRECCÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para execução de obras na Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general de brigada director geral, e de accordo com o aviso do Sr. marechal Ministro da Guerra, n. 97, de 10 do corrente mez, faço publico que no gabinete desta direcção, á rua Guanabara n. 56, serão recebidas propostas para a construcção de um edificio destinado a servir de deposito de material e á conclusão da fachada do edificio principal, no campo de S. Chistovão, orçados em 103:600\$, devendo a concurrencia realizar-se no dia 27 do corrente.

As propostas serão apresentadas em carta fechada, contendo duas vias, sendo uma sellada; deverão declarar o preço escripto por extenso e em algarismos e deverão ser acompanhadas dos documentos seguintes:

1º, carta, attestado ou certificado das habilitações dos licitantes;

2º, recibo passado pela Contadoria Geral da Guerra do deposito de 5:000\$, correspondente a cerca de 5% do valor do orçamento da obra, para garantia da assignatura do contracto;

3º, declaração de fiador idoneo e sua assignatura.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados, e bem assim as que não se conformarem com as estipulações deste edital.

Os contractos serão assignados pelos arrematantes e seus fiadores, dentro de cinco dias, contados do em que forem para isto notificados; e si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

O projecto, orçamento e condições que devem reger a execução das obras podem ser examinados pelos pretendentes todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, nesta direcção.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1900.—Tenente-coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

Quinta Pretoria*De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado Joaquim Ferreira Leite Guimarães, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido o mesmo encontrado, afim de se pessoalmente citado para se ver processar e julgar, pelo presente o cito para comparecer neste juizo, no dia 12 do proximo mez de novembro, ás 11 horas da manhã, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, para se ver processar e julgar pela junta correccional, sob pena de revelia; e bem assim ás audiencias que são diariamente, e para as sessões da junta correccional que são ás quartas-feiras, ao

meio-dia, caso o processo não fique encerrado no dia designado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que está affixado á porta desta Pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 23 de outubro de 1900. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subescrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*.

Setima pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal.

Faz saber a quantos o presente edital virem que por este juizo correm uns autos de —Justificação para manutenção—os quaes tiveram inicio pela petição que lhe foi dirigida do teor seguinte: « Exm. Sr. Dr. juiz da 7ª pretoria—Diz João Baptista da Silva, que tendo-lhe sido cedido e transferido por escriptura publica de 26 de abril de 1893, lavrada em notas do tabellião Castro, em que era co-lente Alexandre José da Trindade e cessionario o supplicante, do resto do arrendamento do predio n. 45, da rua das Palmeiras, freguezia de S. João Baptista da Lagóa, pelo tempo de 22 annos, dez mezes e 20 dias, a contar de 26 de abril de 1893 a finalizar em 15 de março de 1916, documento n. 1, que faltava para completar o arrendamento feito ao supplicado por Bazilio Luiz Martins, por escriptura publica de 16 de março de 1891, em notas do tabellião acima citado pelo prazo de 25 annos mediante o aluguel de 410\$ annuaes, pagos adiantadamente até o fim do alludido arrendamento, documento, n. 2, e como consta ao supplicante que alguém pretenda turbar a posse do mencionado arrendamento vem o supplicante para salvaguardar o seu direito, requerer a V. Ex. que se digne admittil-o a justificar o allegado e justificado o quanto baste, seja-lhe concedido mandado de manutención nos termos de direito e effectuado este seja intimado por oditos a quem de direito possa interessar para se oñcia sob as penas da lei. O supplicante sómente para os effectos logaes dá o valor da presente causa em 6:000\$. Nestes termos, corri das letras a e b, do § 1º do art. 5º decreto n. 2.579, de 16 de agosto de 1897. Pede deferimento. Capital Federal, 8 de setembro de 1900. — *João Baptista da Silva*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) E nessa petição deu o despacho seguinte: D. ao escrivão José Macedo. A. justifique em dia e hora que se designar. Rio, 16 de setembro de 1900.—*J. Calheiros*. Em cumprimento a este despacho, designado o dia para justificação, produzida esta, e tendo sido paga a competente taxa judiciaria, foram-lhe os autos conclusos, exarando nelles a sentença do teor seguinte: « Julgo provado o allegado á folhas duas, passe-se o competente mandado de manutenção e prosiga-se nos termos do direito. Rio, 23 de setembro de 1900.—*José Calheiros de Mello*. » E por bem desta sentença foi passado, o mandado requerido de manutenção, a favor do supplicante João Baptista da Silva, mantendo-o na posse do arrendamento da casa da rua das Palmeiras n. 45, na forma por elle requerida na sua petição neste transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos este possa interessar e a requerimento do mantenido, João Baptista da Silva, pelo qual intima a quem possa interessar para no prazo de 30 dias que correrão em cartorio depois da publicação deste pela imprensa e affixação, no lugar do costume e acusado em audiencia virem allegar seus direitos, pena de revelia, lançamento e de ser julgado subsistente a manutenção para os effectos logaes. Dado e passado nesta Capital Federal, 22 de outubro de 1900. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, subescrevi.—*José Calheiros de Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	10 1/4	10 7/32
> Pariz	\$930	\$933
> Hamburgo	1\$148	1\$152
> Italia	—	\$875
> Portugal	—	389
> Nova York	—	4\$837
Soberanos	23\$800	
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$678	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Aplices

Aplices geraes, miudas, de 5 %	730\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	770\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	760\$000
Ditas idem idem de 1895, nom. ...	770\$000
Ditas idem idem de 1897, port. ...	880\$000
Ditas idem idem de 1897, nom. ...	903\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil ...	67\$000
Dito da Lavoura e Commercio ..	72\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	10\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de outubro de 1900.—José Claudio da Silva, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza de Construções Civis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1900

Aos 25 dias do mez de setembro de 1900, a 1 hora da tarde, no salão do Centro Commercial, á rua General Camara n. 4, nesta Capital, presentes os accionistas constantes da lista no respectivo livro e representando sete mil seiscentas e quaranta e seis acções e dous decimos (7.646,2), pelo presidente da empreza o Sr. Otto Simon foi dito que, sendo esta a terceira convocação da assembléa geral extraordinaria da Empreza de Construções Civis, e podendo na fórma da lei funcionar com qualquer numero de accionistas presentes, declarava aberta a sessão e na fórma dos estatutos, propunha á acclamação dos Srs. accionistas o Dr. Carlos Soares Guimarães para presidir a assembléa.

Pelos accionistas presentes, é acclamado o accionista indicado, que assume a presidencia e, agradecendo a prova de confiança convida para secretarios os Srs. Adolpho Meurer e Jeronymo de Lemos.

O presidente da assembléa manda proceder á leitura da acta da ultima sessão da assembléa geral e que teve lugar em 31 de maio proximo passado, a qual, sendo posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, é unanimemente approvada. O mesmo presidente declara que o fim da presente assembléa geral extraordinaria é tomar conhecimento de uma proposta da directoria para reforma dos estatutos sociaes, conforme fora lembrado na ultima assembléa geral ordinaria, e manda ler a exposição da directoria e projecto de reforma de estatutos que, lidos, são do teor seguinte:

Srs. accionistas — As razões da presente convocação estão expostas no relatorio que apresentei ao digno conselho fiscal, que é de teor seguinte:

«Na ultima assembléa geral ordinaria, effectuada em 30 de maio do corrente anno,

varios accionistas lembraram o alvitro de permitir-se a troca de suas acções por terrenos, e nessa sentida, para a demora da o compromissos de apressar-se á convocação de uma assembléa geral, que convocaria, em projecto nesse sentido.

Não é nova a idéa, e nessa mesma empreza já vigorou este alvitro, que foi suspenso em virtude de ter sido atacada a sua legalidade.

Não ha duvida que é de conveniencia tomar uma deliberação sobre o assumpto, mas convém fazel-o em termos que não vão affectar a vida da sociedade.

Assim, tendo a ultima reforma de estatutos reduzido o capital a 1.000:000\$, a operação não pôde fazer-se sinão até attingir essa cifra, ficando as acções que, pela troca, a empreza adquirir annulladas ou canceladas.

Tendo tambem por fim o alvitro lembrado terminar com a divergencia dos dous grupos de accionistas, um que pretende a liquidação e outro que opta pela continuação dos negocios sociaes, parece que não deve a deliberação da assembléa aproveitar sinão aos actuaes accionistas e seus herdeiros e não áquelles que para o futuro adquirissem acções, para depois virem trocal-as por terrenos.

Si o fim que se tem em vista é minorar, ao modo de ver de cada um, o eventual prejuizo dos capitais empregados, não pôde a resolução converter-se em uma fonte de lucros para terceiro. Do actual accionista que comprasse terreno poderia a empreza receber as suas acções ao preço de 50\$; teria elle assim um preço superior ao da cotação actual em Bolsa, não deixando assim de ter um prejuizo em relação á importancia realizada, ao passo que o adquirente de acções compral-as por um preço mais baixo para dal-as como pagamento, de onde resultaria uma vantagem para si. Além disso, si fosse esse o modo geral de pagamento, succederia que só acções receberia a empreza em troca de seus terrenos, de maneira que faltariam os meios necessarios para seu custeio e futuro desenvolvimento. Attendendo ao que fica exposto, formulou a directoria a presente reforma de estatutos que sujeita á vossa consideração:

Art. 20. Para gradual redução do capital a 1.000:000\$ de que trata o art. 4.º, a directoria:

1.º, empregará na compra de acções da empreza, como mais conveniente for no seu interesse, os fundos disponiveis resultantes das operações de que trata o art. 2.º, de preferencia ás applicações referidas no art. 18, até que haja operado aquella redução;

2.º, receberá dos accionistas com acções inscriptas até a presente data, no livro de registro da empreza, a importância por compra de terrenos em Copacabana, suas acções ao preço de 50\$00.

Paragrapho unico. Essa autorização não pôde ser usada sinão para as vendas de terreno que sejam feitas futuramente, nem tão pouco para aquellas vendas em que se convençiona o pagamento por prestações.

3.º As acções adquiridas por qualquer desses meios serão cancelladas.

Uma vez que toem de ser reformados os estatutos, convém tambem que seja alterado os algarismos relativos ao capital actual e acções representativas, ficando este artigo assim redigido:

Art. 4.º O capital da empreza é de 1.979:500\$, representado por 19.795 acções integralizadas do valor de 100\$ cada uma; ficando a directoria autorizada a reduzir aquelle capital até o algarismo de 1.000:000\$, pela fórma estabelecida nestes estatutos.

Tivo a satisfação de ver as reformas apresentadas aceites pelo conselho fiscal em sua maioria, discordando apenas o Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo no ponto em que se limita a concessão aos actuaes accionistas.

A' vossa criteriosa deliberação sujeito a proposta.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1900. — Otto Simon, presidente.

É posta em discussão a proposta da reforma dos estatutos.

Pede a palavra o Dr. José Delfino dos Santos, que diz pedir a palavra para significar que está de pleno accordo com a reforma proposta, que lhe parece merecer a approvação da assembléa.

Tem a palavra o accionista Sr. Francisco Naylor, que justifica e apresenta a seguinte proposta:

«A assembléa geral resolve que sejam todos os bens da Empreza de Construções Civis avaliados como para serem vendidos a dinheiro, e que por esse preço da avaliação possam os accionistas fazer aquisição pagando em acções. Dando-se divergencia entre o accionista comprador e a directoria sobre preço, sejam os bens submettidos a leilão para se conhecer o seu verdadeiro valor.

Sala das sessões, em 25 de setembro de 1900. — Francisco Naylor.

O Dr. Zeferino de Faria diz que, como advogado da companhia, cumpre declarar ser á primeira vista aceitavel a proposta do accionista Sr. Naylor; mas que entretanto é ella praticamente de impossivel realização, porquanto vem acarretar grandes despezas para a empreza a avaliação dos terrenos, sua divisão em lotes e fixação de preços respectivos; além de que variando quasi diariamente esses preços e valores, pelo progressivo povoamento facilidade de communicações e as demais condições de collocação topographica e distribuição de commodidades do agua, osgoto, iluminação, etc., taos preços, si fossem fixas e immoveis, poderiam acarretar prejuizos ou menor lucro para a empreza; julgando dever ser doixado ao bom criterio da directoria a fixação do minimo exigido.

O accionista Sr. Miguel de Ornellas, faz observações dizendo que lhe parece mais vantajosa a liquidação da companhia que as soluções propostas.

O Dr. Zeferino de Faria combate as observações do orador precedente e insiste no que anteriormente dissera.

O Sr. Naylor declara que sua proposta não se refere a uma avaliação por peritos nem a um real leilão; mas, sim, que deve cada lote de terreno ter preço fixado para que o accionista que pretender fazer troca por acções possa saber si lhe convém tal preço; que, no caso de haver mais de um pretendente, teria lugar o leilão que propõe; que quando diz leilão não quer dizer que elle seja feito por leiloeiro publico, mas sim que em tal caso a directoria deveria estabelecer concurrencia entre os accionistas pretendentes á troca do terrenos por acções, de modo que tal concurrencia trazia a venda a quem mais offerecesse, com vantagens para os que permanecessem accionistas, isto para a empreza.

O Sr. Simon diz que os terrenos pertencentes á empreza tem um preço minimo pelo qual a directoria os poderá vender; mas que, á medida que se forem valorizando os terrenos, esse preço será augmentado e que no caso de concurrencia de diversos pretendentes ao mesmo terreno a directoria saberá fazer com que a operação se traduza na maior vantagem para a empreza.

Não havendo quem mais peça a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. presidente diz que a bem da ordem vae submeter em primeiro lugar a proposta do Sr. Naylor, que lhe parece um additivo ou explanação do art. 2.º da reforma dos estatutos.

Submettida á votação, é rejeitada a proposta do Sr. Naylor, contra o voto do mesmo senhor.

É submettido á votação o projecto de reforma de estatutos, o qual é unanimemente approvado pelos accionistas presentes, menos o Sr. Naylor, que disse fazel-o com restricções.

O Sr. presidente declara que, em vista da votação acha-se approvada a reforma dos estatutos, que passa a ser lei social; achando-se esgotado o fim da reunião, antes de encerrar-se a sessão, propõe um voto de agradecimento ao Centro Commercial pelo facto de mais uma vez ter gentilmente prestado seu salão para reunião da assemblea da empresa. Esta proposta é approvada por unanimidade de votos.

O Sr. Naylor propõe que a acta da presente sessão seja assignada pelos membros componentes da mesa e tres accionistas que forem indicados pelo presidente da mesa, que designa os Srs. Dr. J. Delfino dos Santos F. Naylor e Arlindo Goulart.

Naõ mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1900. — Carlos Soares Guimarães, presidente. — Adolfo Meurer, secretario. — J. de Lemos, secretario. — José Delfino dos Santos. — Francisco Naylor. — Arlindo Goulart.

Sociedade Geral de Transporte

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 19 DO CORRENTE

Srs. accionistas—Em cumprimento ao preceito exarado no art. 33, § 5º dos nossos estatutos, cabe-nos o dever de apresentar-vos o relatório do que de importante se passou nesta sociedade, no periodo decorrido desde a ultima assemblea ordinaria até a presente data.

A não ser a reforma dos estatutos, onde, entre outras medidas, vos propuzemos e aceitastes a redução do nosso capital social, na reunião extraordinaria realizada em 29 do novembro de 1899, tudo mais seria excessivamente ocioso diz-vos, em vista do balanço que junto a este vae publicado, e onde vereis o estado dos capitães que nos confastes.

Como é, porém, possivel queiraes ter esclarecimentos sobre o referido balanço ou em relação a quaesquer outros assumptos que lhe são attinentes, aqui nos tendes promptos a fornecer-vos tão minuciosos quanto desejardes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Geral de Transportes, tendo examinado todos os documentos que lhe foram apresentados, relativamente ás contas que vão ser prestadas pela directoria na assemblea geral ordinaria dos Srs. accionistas, convocada para 24 do corrente, achou-as de perfeito accordo com a respectiva escriptura; propõe, portanto, a approvação das referidas contas e dos actos do conselho director.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1900. — João B. Elchebarné. — Salvador Pedemonte. — Alfredo H. da Silva Castro.

BALANÇO DE 30 JUNHO DE 1899

Activo	
Accionistas	1:850\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Cauções	130:000\$000
Depositos	285:418\$612
Depositos por conta de terceiros.....	68:000\$000
Installação.....	0:400\$000
Movéis e utensilios.....	8:628\$000
Redução de capital.....	308:800\$000
Acções de bancos e companhias.....	10\$000
Direitos adquiridos.....	33:579\$000
Incorporação.....	60:000\$000
Arrendamentos e benfeitorias nas cocheiras.....	81:484\$034

Escriptorio á praça Tiradentes.....	3:500\$000
Animaes.....	36:857\$000
Carros e accessorios.....	125:000\$000
Officinas.....	12:000\$000
Almoxarifado.....	916\$000
Contas a receber.....	26:620\$460
Devedores em conta corrente.....	330:249\$605
Contas a liquidar.....	28:879\$030
Letras a receber.....	25:808\$250
Forragens.....	509\$600
Caixa.....	1:165\$400
<hr/>	
	1.601:738\$591

Passivo

Capital.....	750:000\$000
Directoria.....	20:000\$000
Titulos caucionados.....	139:000\$000
Depositantes.....	285:418\$612
Depositos por conta de terceiros.....	68:000\$000
Debentures emitidos.....	111:400\$000
Contas suspensas.....	3:500\$000
Juros de debentures.....	21:356\$000
Credores em conta corrente.....	188:591\$399
Letras a pagar.....	13:330\$000
Diversas contas.....	9:931\$112
Lucros e perdas.....	211\$468
<hr/>	
	1.601:738\$591

S. E. ou O., Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899. — O director-presidente, A. Lavignasse Filho. — O encarregado do escriptorio, Ch. Lebarbenchon.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1899

Debito	
Administração e pessoal.....	31:659\$760
Aluguéis.....	2:574\$000
Animaes.....	1:149\$000
Carros e accessorios.....	5:343\$340
Despesas gerais.....	1:206\$530
Escriptorio da praça Tiradentes.....	500\$000
Impostos e licenças.....	5:432\$700
Juros e descontos.....	809\$840
Juros de debentures.....	4:456\$000
Forragens.....	18:668\$500
Trato de animaes.....	675\$220
Lucros e perdas.....	211\$468
<hr/>	
	72:739\$498

Credito

Saldo de 31 de dezembro de 1898.....	871\$718
Secção de mudanças.....	54:564\$580
Secção do Capital.....	13:258\$200
Redução de capital.....	4:050\$000
<hr/>	
	72:739\$498

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899.—O encarregado do escriptorio, Ch. Lebarbenchon.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1899

Activo	
Accionistas.....	1:850\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Installação.....	0:400\$000
Movéis e utensilios.....	7:628\$000
Cauções.....	130:000\$000
Depositos.....	285:418\$612
Depositos por conta de terceiros.....	68:000\$000
Redução de capital.....	2:700\$000
Acções de bancos e companhias.....	10\$000
Direitos adquiridos.....	33:579\$000
Incorporação.....	60:000\$000
Arrendamento e benfeitorias nas cocheiras.....	81:877\$004

Escriptorio á praça Tiradentes.....	3:000\$000
Animaes.....	36:054\$000
Carros e accessorios.....	107:999\$000
Officinas.....	12:438\$620
Almoxarifado.....	3:916\$860
Forragens.....	710\$670
Contas a receber.....	17:206\$070
Devedores em conta corrente.....	330:249\$605
Contas a liquidar.....	28:879\$030
Caixa.....	532\$000
<hr/>	
	1.241:453\$161

Passivo

Capital.....	375:000\$000
Directoria.....	20:000\$000
Titulos caucionados.....	139:000\$000
Depositantes.....	285:418\$612
Depositos por conta de terceiros.....	68:000\$000
Debentures emitidos.....	111:400\$000
Contas suspensas.....	3:500\$000
Juros de debentures.....	24:020\$000
Credores em conta corrente.....	206:191\$420
Letras a pagar.....	10:000\$000
Diversas contas.....	7:802\$132
Lucros e perdas.....	120\$988
<hr/>	
	1.241:453\$161

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1899.—O director-presidente, A. Lavignasse Filho.—O encarregado do escriptorio, Ch. Lebarbenchon.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1899

Debito	
Administração e pessoal.....	30:324\$360
Aluguéis.....	4:406\$680
Animaes.....	1:140\$060
Despesas gerais.....	899\$280
Escriptorio á praça Tiradentes.....	500\$000
Carros e accessorios.....	26:363\$170
Forragens.....	17:126\$530
Impostos e licenças.....	4:471\$480
Juros e descontos.....	711\$560
Juros de debentures.....	4:456\$000
Trato de animaes.....	2:183\$760
Lucros e perdas.....	120\$988
<hr/>	
	92:792\$802

Credito

Saldo de 30 de junho de 1899.....	211\$468
Secção de mudanças.....	50:441\$310
Secção do Capital.....	14:458\$200
Redução de capital.....	26:258\$400
Animaes.....	1:439\$000
<hr/>	
	92:792\$808

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1899.—O encarregado do escriptorio, Ch. Lebarbenchon.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se no dia 25 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1899, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até as 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1900.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.